



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 018/2024

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 04 (quatro) dias, computados a partir do dia 02 de abril de 2024, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	04	27/11/2022 a 26/11/2023

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 02 de abril de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser
Agente Administrativo

2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), ao valor inicial do contrato.

BASE LEGAL: 65, inciso I, alíneas "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT – CNPJ: 04.219.415/0001-01.

CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 29.859.676/0001-17.

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2024**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 04(quatro) dias, computados a partir do dia 02 de abril de 2024, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	04	27/11/2022 a 26/11/2023

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 02 de abril de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2024**

EMENTA: CONCEDE DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária **ROSELI INES LUSA**, ocupante do Cargo de **CONTADORA**, conforme Termo de Posse nº 001/2012, no período de 03(três) dias, a partir de 10 de abril de 2024, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único- O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 27 de novembro de 2012, Ato de Posse, a 26 de novembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, obedecerá à classificação própria do Orçamento vigente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 10 de abril de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Fica corrigido a publicação do Ato Administrativo nº 01 de 15 de fevereiro de 2024, publicado no site oficial dos municípios AMM na data de fevereiro de 2024 edição 4.428, ano XIX.

Onde se lê:

Art. 2º - Cabera ao primeiro secretário da Mesa Diretora, as seguintes atribuições:

a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, Termo de Referência projeto básico ou projeto executivo Elaboração do Documento de Formalização da demanda;

b) cotação de preço;

c) Estimativa de preço;

Leia a se:

Art. 2º - Cabera ao primeiro secretário da Mesa Diretora, as seguintes atribuições:

d) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo Elaboração do Documento de Formalização da demanda;

e) Pesquisa de preço;

f) Estimativa de preço;

g) Termo de Referência

Curvelândia/MT, 15 de Abril de 2024

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2024.**

JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA, Presidente da Câmara de Vereadores de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a servidora **MARIZA TEREZINHA MAUERVERCK**, foi empossada em 01.02.2000 cor forme Termo de Posse e Decreto de Nomeação nº 04/2000 de 31.01.2000, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

CONSIDERANDO que de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, após completar o período aquisitivo o servidor público terá direito a gozo de férias remuneradas com adicional de um terço;

CONSIDERANDO que a servidora completou seu 24º (vigésimo quarto), período aquisitivo de férias em 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou Requerimento nº 004/2023 em 15.04.2024, solicitando 20 (vinte) dias para gozo de férias, a contar a partir de 02 de maio 2024 à 21 de maio de 2024.

RESOLVE: